



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

# Plano de Atividades

Comissão de Educação, Ciência e  
Cultura

**XII Legislatura**  
**4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa**



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

## ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Iniciativas legislativas .....	3
3. Iniciativas europeias .....	3
4. Petições.....	3
5. Audições.....	4
5.1. Audições com os Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR	4
5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto .....	4
5.3. Outras audições .....	4
6. Audiências .....	5
7. Eventos.....	5
8. Deslocações e representações .....	5
8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional .....	6
8.2 Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro .....	6
9. Parlamento dos Jovens .....	6
10. Grupos de Trabalho e Relatores .....	6



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

## **1. Introdução**

No uso das suas atribuições, compete à Comissão de Educação, Ciência e Cultura (CECC) exercer as suas competências de controlo político nas áreas tuteladas pelo Ministério da Educação e Ciência, pelo Secretário de Estado do Desporto e Juventude e pelo Secretário de Estado da Cultura, nomeadamente acompanhando as políticas e a execução das mesmas nas seguintes matérias: Educação, onde se incluem todos os sistemas e graus de ensino; Ciência, que compreende, designadamente, as matérias relacionadas com a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação; Cultura, que integra a língua, o património, as artes e indústrias criativas e culturais, os direitos de autor e os direitos conexos; Juventude e Desporto.

Neste contexto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o seu Plano de Atividades para a 4.ª Sessão Legislativa.

## **2. Iniciativas legislativas**

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar e dentro dos prazos legalmente definidos.

## **3. Iniciativas europeias**

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito. A partir da análise dos Programas de Trabalho da Comissão Europeia para 2015, equacionar-se-á a seleção de iniciativas europeias para efeitos de acompanhamento prioritário, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

## **4. Petições**

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.

Independentemente do número de assinaturas, serão sempre ouvidos os peticionários, de acordo com o regime específico de audições que consta em 5.3.-infra.

## 5. Audições

### 5.1. Audições com os Membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR

A Comissão realizará quatro audições com cada um dos seguintes membros do Governo: Ministro da Educação e Ciência, Secretário de Estado do Desporto e Juventude e Secretário de Estado da Cultura, de acordo com o calendário fixado para o efeito.

### 5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto

Nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º 4.º da *Lei de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*, a Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões, anteriores ou posteriores aos Conselhos, a realizar de acordo com o calendário das Presidências do Conselho da União Europeia.

### 5.3. Outras audições

A Comissão adoptará a seguinte metodologia para o processo das audições:

- Audições em Comissão, a solicitação dos interessados (em conversão de pedido de audiência) ou por iniciativa própria da CECC, sempre que a Mesa e Coordenadores assim agendem.
- Audições de petionários:
  - Em plenário de Comissão, no caso de petições com mais de 1.000 assinaturas;
  - Relator e deputados de outros GP's, no caso de petições com menos de 1.000 assinaturas.
- Audições públicas: em horário próprio, segundo modelo de colóquio, durando uma manhã ou uma tarde e realizando-se no auditório do Edifício Novo, na Sala do Senado ou em instalações exteriores, abrindo a A.R. ao exterior (ex: numa Universidade, num auditório escolar, no Estádio Nacional, num Laboratório Científico, etc).

Para as audições em Comissão, será adoptada uma das específicas grelhas de tempos (A, B, C ou D), aprovadas para o efeito.

As audições previstas no âmbito dos Grupos de Trabalho serão referidas no respetivo ponto específico deste Plano.

## 6. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem. Com vista à agilização do processo de audiências, será prosseguida a seguinte metodologia, que foi adotada, com bons resultados, nas 3 Sessões Legislativas desta Legislatura:

- Institucionais: Presidente e/ou Vice-presidentes.
- Em plenário da Comissão – só excepcionalmente, quando a natureza da mesma expressamente o justifique.
- Por delegação da Comissão: um por partido, designando-se (grelha rotativa própria) um partido-piloto, responsável pela marcação de dia e hora, procurando consensualizá-lo com os demais partidos; qualquer outro deputado pode estar presente; na reunião seguinte da CECC, é apresentado relatório síntese.

Para as audiências em Comissão, será adoptada uma das específicas grelhas de tempos (A ou B), aprovadas para o efeito.

## 7. Eventos

Tendo em vista o acompanhamento das matérias da sua competência, a Comissão prevê a realização de seminários, conferências e colóquios.

Na 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa, realizar-se-ão duas edições do Café de Ciência, nas seguintes datas:

- Setembro/outubro de 2014 - tema proposto “o ar”
- Março/abril de 2015 - tema proposto “a energia” (*inspiração*: o fogo)

Encontra-se ainda prevista a organização da seguinte conferência:

- Conferência sobre Juventude

Os eventos previstos no âmbito dos Grupos de Trabalho serão referidos no respetivo ponto específico deste Plano.

## 8. Deslocações e representações

Realizar-se-ão deslocações do Presidente ou de Vice-Presidentes da Comissão, ou de alguns dos seus membros, em sua representação, na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos ou de iniciativa própria. Estas representações, embora não programáveis, constarão do relatório de atividades da Comissão.

### **8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional**

Serão agendadas visitas de trabalho, no âmbito da apreciação das matérias da área da competência da Comissão.

### **8.2. Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro**

- ✓ Participação nas reuniões interparlamentares organizadas pelos Paramentos de outros Estados-membros da UE, no âmbito da vertente parlamentar das respectivas Presidências do Conselho da UE, a decorrerem em Itália e Letónia.
- ✓ Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu.
- ✓ Outros convites internacionais.

## **9. Parlamento dos Jovens**

Os Deputados da Comissão acompanharão e assegurarão a participação nas diversas fases do programa – debates nas escolas (novembro, dezembro e janeiro), sessões distritais/regionais (fevereiro e março) e sessões nacionais (maio) -, dotando a equipa do programa e as escolas de todas as orientações necessárias ao bom funcionamento da edição 2014/2015.

## **10. Grupos de Trabalho e Relatores**

A Comissão aprovou a continuidade e renovação do mandato dos seguintes Grupos de Trabalho, tendo em vista o acompanhamento de diversas matérias específicas:

- Currículos dos Ensinos Básico e Secundário
- Desporto
- Educação Especial
- Parlamento dos Jovens
- Indisciplina em Meio Escolar

Igualmente se renova a decisão de designar Relatores para o acompanhamento das seguintes matérias:

- Ciência

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Avaliação Tecnológica Parlamentar

Neste âmbito, os Grupos de Trabalho e Relatores desenvolverão as seguintes atividades específicas:

**GT| Currículos dos Ensinos Básico e Secundário**

No intuito de dar continuidade ao trabalho iniciado, propõe-se que o GT prossiga a sua atividade, promovendo um balanço das medidas já implementadas, nestes três anos, nas seguintes áreas:

- Formação própria de professores;
- Mudanças curriculares;
- Avaliação interna e externa;
- Vias profissionalizantes;
- etc.

Assim, o Grupo de Trabalho pretende, em setembro, de uma forma mais detalhada, definir audições, conferências e visitas de trabalho a realizar e, posteriormente, mediante os resultados obtidos, ponderar a realização de audições públicas, conferências e outros.

**GT| Desporto**

O GT| Desporto acompanhará as matérias relativas à área do Desporto, nomeadamente: programas de generalização da prática desportiva, ética e violência; desporto de alta competição e financiamento do movimento desportivo, realizando, nomeadamente, as seguintes iniciativas:

- 1.1. Acompanhamento de programas de generalização da prática desportiva - Organização de uma iniciativa conjunta com a Maia – Cidade Europeia do Desporto;
- 1.2. Acompanhamento da realidade do movimento desportivo nacional;
- 1.3. Quadro Comunitário de Apoio 2014 – 2020;
- 1.4. Acompanhamento do Plano Nacional de Ética no Desporto;
- 1.5. Acompanhamento de temáticas relacionadas com a segurança, o policiamento e o combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos;
- 1.6. Acompanhamento das políticas de alto rendimento desportivo;
- 1.7. Acompanhamento de iniciativas desenvolvidas no âmbito do Desporto Escolar;
- 1.8. Exposição do Museu do Desporto na Assembleia da República;
- 1.9. Acompanhamento de temas da atualidade na área do desporto.

### **GT| Educação Especial**

No intuito de dar seguimento ao trabalho iniciado, o GT continuará a sua atividade, com vista a:

- Monitorizar o Decreto-Lei n.º3/2008, de 7 de janeiro, e a Lei n.º 21/2008, de 12 de maio;
- Promover e avaliar a garantia do cumprimento da escolaridade obrigatória para estes alunos;
- Refletir sobre medidas de enquadramento das diferentes necessidades de educação especial, bem como no que se refere à garantia da disponibilização dos recursos materiais e humanos adequados;
- Promover a discussão para a melhoria de um Ensino Superior Inclusivo no âmbito da “Educação Especial”.

### **GT| Parlamento dos Jovens**

Na sequência do trabalho desenvolvido nas anteriores Sessões Legislativas, o GT propõe-se continuar a sua atividade, realizando, designadamente, as seguintes ações:

- Coordenação da participação dos Deputados nas diversas fases do programa:
  - Debates a convite das escolas, que decorrem durante os meses de novembro e dezembro de 2014 e janeiro de 2015;
  - Sessões Distritais/Regionais, que têm lugar nos círculos eleitorais e nas regiões autónomas, nos meses de fevereiro e março de 2015;
  - Sessões Nacionais (básico e secundário), agendadas para o mês de maio de 2015;
- Apresentação de propostas/iniciativas para o desenvolvimento e a concretização da edição 2015/2016 do programa;
- Apresentação de propostas de alteração aos regimentos do ensino básico e do ensino secundário, tendo em vista o seu aperfeiçoamento;
- Apresentação de uma proposta de temas para a edição 2015/2016 do programa, tendo em consideração as sugestões que resultaram das Sessões Distritais/Regionais do ensino básico e do ensino secundário;
- Discussão, na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, das recomendações aprovadas nas Sessões Nacionais de 2013/2014;
- Realização de uma reunião com a Equipa do Parlamento dos Jovens;
- Participação do Coordenador do Grupo de Trabalho nas reuniões do júri nacional do programa;
- Participação do Coordenador do Grupo de Trabalho na reunião do júri do Prémio “Reportagem Parlamento dos Jovens”.





Comissão de Educação, Ciência e Cultura

### **GT| Indisciplina em Meio Escolar**

Com o intuito de analisar o fenómeno da indisciplina em meio escolar, no âmbito da escolaridade obrigatória, nomeadamente no que se refere a causas e estratégias de prevenção e superação, o GT prevê realizar as seguintes iniciativas:

- Audições de entidades/pessoas/organizações (listagem já estabilizada pelo GT);
- Audição pública;
- Conferência;
- Visitas a escolas e agrupamentos.

Palácio de S. Bento, 15 de julho de 2014

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Abel Baptista)**